ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2017.04.28 17:09:38 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Segurança Pública e Trânsito da Câmara Municipal de Cascavel, em conformidade com o artigo 40, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, art. 49, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 8, de 2016, **TORNA PÚBLICO** o presente edital e **CONVIDA** os segmentos organizados da sociedade, os Poderes Públicos constituídos e a sociedade em geral, principalmente os Policiais Militares, a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na qual será debatido o seguinte tema: **"Plano de Carreira Única da Polícia Militar do Estado do Paraná"**.

A audiência acontecerá no dia 25 de maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Cascavel, com início às 08h30min. e término às 10h30min.

A ordem dos trabalhos seguirá os termos do artigo 5º, incisos I a VI da Resolução nº 8, de 2016.

Registre-se. Publique-se.
Cascavel, Pr, 26 de abril de 2017

Policial Madril
Vereador/PMB/Presidente

Parra
Vereador/PMDB/Secretário

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL/Membro

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

"PORTARIA Nº.205/2017"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ALDINO GUGU BUENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.447/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.478/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015, NA RESOLUÇÃO N°. 02, DE 2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017 E NA LEI MUNICIPAL N°. 6.708/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA;

RESOLVE:

REENQUADRAR, de acordo com os dispositivos constantes no Anexo I da Lei 6.708/2017, os servidores abaixo relacionados para os níveis indicados, a partir do mês de abril de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL DE REENQUADRAMENTO
Adriana Amaral Flores Salles	2373-1	NS-VI/1B
Ailton Souza	24-1	NFM-X/1L
Alessandro Silva	2390-1	NFM-III/1B
Aline Guerke Santos Cruz	2430-1	NS-VI/1A
Ana Paula de Oliveira Veríssimo	2336-1	NFM-I/1D
Aparecido Gonçalves	2328-1	NFM-III/1D
Audieres Willy Bledow	2369-1	NFM-IV/1C
Bárbara Cristina Matter	2392-1	NFM-IV/1B
Bernadete Apareida de Araújo Rochinski	2378-1	NFM-I/1B
Claeverson Gomes da Silva	2412-1	NFM-IV/1B
Conceição Gomes de Melo	2360-1	NFM-I/1C
Daniel Silva de Andrade	2387-1	NFM-III/1B
Danielle Cristina Braz	2441-1	NFM-V/1A
Devaldir Trassi Marcato	2350-1	NFM-II/1D
Deysemar Pereira de Mendonça Camargo	2404-1	NFM-I/1B
Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski	2419-1	NFM-IV/1A
Elenize Maria Deitos Cazarotto	2379-1	NFM-I/1B
Eliane Costa e Silva	2380-1	NFM-I/1B
Eliane Deluca	2383-1	NFM-I/1B
Fabiane Marister dos Passos de Oliveira	2433-1	NFM-IV/1A
Fábio Jonas Schwertz	2423-1	NFM-III/1A
Fátima Meneses Flores	2352-1	NFM-I/1D

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Flávio André Ulsenheimer	2370-1	NFM-V/1C
Francielle Sthefane Bruschi Cordeiro	2410-1	NS-IV/1B
Gerson Luiz Genessini	2443-1	NFM-II/1A
Giodson Nunes Maciel	2405-1	NFM-IV/1B
Gisely Moura Moreira de Rezende	2397-1	NFM-IV/1B
Giulianno Francesco Monteiro Salvi	2427-1	NS-VI/1A
Itacir Gonzatto	2366-2	NFM-X/1N
Ivan de Souza Godoi	2367-2	NFM-IX/1N
Ivani Paulus	2409-1	NFM-IV/1B
IvanilsaMoreiraRocha	2421-1	NFM-IV/1A
Jackson Batista Franzes	2388-1	NFM-III/1B
Jackson Frana	2413-1	NFM-IV/1A
Jacir Pires Junior	2375-1	NFM-IV/1C
Jonas Frana	2393-2	NFM-IV/1B
Janaiara Pompeu dos Santos	2407-1	NFM-IV/1A
Jane Terezinha Scimeoni Vigineski	2437-1	NFM-I/1A
Julia Caroline Grams	2389-1	NFM-IV/1B
Juliana Mariano de Lima	2436-1	NS-IV/1A
Juliana Regina Paludo de Araújo	2403-1	NFM-IV/1A
Kiara Cappellari	2357-1	NFM-II/1E
Larissa Zarth	2415-1	NFM-IV/1A
Laudemir Alves de Lima	2416-1	NFM-I/1A
Leci Maria da Rocha	2431-1	NFM-I/1A
Lorisete Rossatto Gomes	2408-1	NFM-IV/1B
Luciana Sehnem	2418-1	NFM-IV/1A
Lucimara Akemi Yaka Siqueira	2347-1	NFM-III/1D
Luiz Carlos Retcheski	2344-1	NFM-II/1D
Marcelo Vinicio da Silva	2440-1	NFM-III/1A
Marcos Aurélio de Souza Mendes	2444-1	NFM-II/1A
Marcos Aurélio Massaneiro	2420-1	NFM-IV/1A
Marcos Godoi	2395-1	NS-VI/1A
Marina Rodrigues Toledo	2374-1	NFM-IV/1C
Maycon Pimentel da Cruz	2329-1	NFM-V/1I
Meridny da Silva Guilherme	2377-1	NFM-I/1B
Milene Piorkowsky Almeida de Sá	2428-1	NFM-IV/1A
Neusa Aparecida Pottemaier	2381-1	NFM-I-1A
Pascoal Muzeli Neto	2361-1	NS-VI/1G
Patrícia de Oliveira Soares da Silva	2396-1	NFM-IV/1B
Paulino Roberto Rodrigues	2331-1	NS-V/1L
Rafael Eduardo Felberg	2348-1	NFM-V/1E
Raquel Rodrigues da Rosa	2435-1	NS-IV/1A
Regina Krauss	2394-1	NFM-IV/1B
Rosangela Alves Carvalho	2342-1	NFM-I/1D
Rubens Alfredo Castamann	2426-1	NFM-IV/1A
Rudimar Auri Tauchertt	2424-1	NFM-III/1A
Samuel Martins Nascimento	2417-1	NFM-IV/1A

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Teodózio Sereniski	2368-2	NFM-X/1N
Vanessa Scarpelini da Silva	2438-1	NFM-II/1A
Vitor Fernandes Marafon	2400-1	NFM-IV/1B
Walmir Edson Paulino	2376-1	NFM-III/1A
Walter Alexandre Ocampo	2371-1	NFM-VII/1C
Wanderson Cabral	2422-1	NFM-III/1A
Wellington Alessandro Pimentel da Cruz	23861	NFM-V/1B
Wilson Gonçalves Orleinik	2439-1	NFM-II/1A

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 28 de abril de 2017.

-ALDINO GUGU BUENO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - PR
José Neves Formighieri

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

"PORTARIA Nº.204/2017"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR ALDINO GUGU BUENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.447/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, NA RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015, NA LEI MUNICIPAL Nº. 6.478/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015, NA RESOLUÇÃO N°. 02, DE 2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017 E NA LEI MUNICIPAL N°. 6.708/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017, DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a Função de Confiança dos servidores **FATIMA MENEZES FLORES**, matricula 2352-1 e **WELLINGTON ALESSANDRO PIMENTEL DA CRUZ**, matricula 2386-1 para Encarregado de Setor, alterando para 30% (trinta por cento) às suas gratificações por Função de Confiança, conforme Art. 3° da Lei 6.708 de 27 de março de 2017.

Art. 2° ALTERAR a gratificação por Função de Confiança de Chefe de Seção dos servidores **REGINA KRAUSS**, matricula 2394-1 e **CLAEVERSON GOMES DA SILVA**, matricula 2412-1 para 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 3° da Lei 6.708 de 27 de março de 2017.

Art. 3° ALTERAR a Função de Confiança dos servidores **JACIR PIRES JUNIOR**, matricula 2375-1 e **GERSON LUIZ GENESSINI**, matricula 2443-1 para Encarregado de Setor, mantendo suas gratificações por Função de Confiança, conforme Art. 3° da Lei 6.708 de 27 de março de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 28 de abril de 2017.

-ALDINO GUGU BUENO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - PR
José Neves Formighieri

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Inexigibilidade nº 07/2017 – Processo nº 034/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, nº. 1843, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.
CONTRATADA: EDITORA NOVAPRESS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paraná, nº 2361, Centro, CEP 85.812-011, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.537/0001-30.
OBJETO: Contratação de 21 (vinte e uma) assinaturas anuais, com circulação mensal, da Revista Nova Fase.
VALOR: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.01.00.00.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da publicação do extrato do contrato.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2017.
ASSINATURAS: Aldino Gugu Bueno
Terezinha Claudete Magnaguagno Pereira